



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

REUNIÃO	
Tema	17º Encontro da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás com os representantes das Associações de Notários e Registradores (2º Encontro da Gestão 2021/2023)
Data e hora	02/06/2021, 10 horas
Local	Plataforma Zoom – Reunião Virtual
Secretário	Kenedy Augusto Batista Pereira
Participantes	Dr. Ricardo Silveira Dourado - 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria Sérgio Dias dos Santos Junior - Diretor de Correição e Serviços de Apoio Ubiratan Alves Barros - Assessor de Orientação e Correição Suzana Estevam de Almeida – Assessora Correicional Guilherme da Paixão Costa Ferreira – Assessor Correicional Igor França Guedes - SINOREG-GO, ATC e CORI Naurican Ludovico Lacerda – IRTDPJ-GO Frederico Junqueira – IEPTB-GO Bruno Quintiliano – ARPEN-GO Alex Valadares Braga – Colégio Notarial do Brasil-GO Dr. Paulo César das Neves – Juiz de Direito e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (<i>Nupemec</i>)

PAUTA
1. Conciliação nos Serviços Extrajudiciais – O Dr. Paulo César, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (<i>Nupemec</i>) do TJGO. Provimento-CGJ nº 14, de 18 de julho de 2019; 2. Decisão do Conselho Nacional de Justiça na 329ª Sessão Ordinária – Serventias Extrajudiciais deverão divulgar seu faturamento, obedecendo a Lei de Acesso à Informação. Minuta de alteração da Resolução-CNJ nº 215. Discutir forma de divulgação dos dados. 3. Capacitação dos Prepostos das serventias extrajudiciais – realizada pelos próprios cartorários a partir do 2º encontro regional – analisar viabilidade; 4. Protesto das CDAs – Lei Estadual nº 19.191/2015. Decreto Judiciário nº 1932/2020. Proad nº 262458 – Fomentar (Proad está na AOC); e 5. Comunicação de óbito – Consta no Proad nº 276383 informação da Assessoria Correicional que não incidem emolumentos nas comunicações decorrentes de atos gratuitos. Solicitação ARPEN – 257366.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

DELIBERAÇÕES

1. **Conciliação nos Serviços Extrajudiciais** – Dr. Paulo César, coordenador do *Nupemec*, ponderou que a conciliação nos cartórios extrajudiciais precisa ser fomentada, especialmente para atender umas das metas do CNJ de desjudicialização. Observou ainda a relevância da conciliação, sobretudo no âmbito internacional. Igor França levantou a dificuldade com relação ao curso exigido, no entanto, o Dr. Paulo informou que hoje a capacitação está disponível na Ejug de forma virtual, sem custo para os cartórios. Frederico Junqueira manifestou que há bastante interesse na realização destas conciliações, principalmente nas serventias de protesto, no entanto, as exigências do provimento havia dificultado. Bruno Quintiliano, complementou que as exigências de espaço físico dificultou a implementação, asseverou ainda que a exigência dos cursos era um impasse, mas que já foi informada a solução, e por último a questão da justiça gratuita. Dr. Paulo César solicitou as associações para que provoquem a Corregedoria quanto as dificuldades enfrentadas na implementação, e com relação aos cursos, informou que deverá provocar o Nupemec para providenciar a capacitação. Ao final, no tocante a este assunto, ficou deliberado pela abertura de um PROAD para revisão do Título I, Capítulo I, do Livro X do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial, para que sejam ouvidas as associações em conjunto, e após manifestação, proceder a oitiva do Nupemec. Na sequência, Naurican informou que há consideráveis benefícios com relação à realização da conciliação, principalmente com a aplicação do Provimento 72 do CNJ, que incentiva à quitação ou à renegociação das dívidas protestadas.
2. **Decisão do Conselho Nacional de Justiça na 329ª Sessão Ordinária** – conforme determinado pelo CNJ, que alterou a Resolução 215 do CNJ, colocando como obrigatória a divulgação do faturamento das serventias extrajudiciais, franqueada a palavra às associações, foi informado que há um pleito para rediscutir a medida, assim, finalizaram solicitando a postergação do cumprimento para aguardar nova deliberação do CNJ, na sequência, foi suspenso o debate até a próxima reunião.
3. **Capacitação dos Prepostos das serventias extrajudiciais** – Dr. Ricardo agradeceu a colaboração do Igor e do Naurican com relação à considerável



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

contribuição das capacitações nos Encontros Regionais. Igor e Naurican agradeceram as manifestações, e as associações colocaram à disposição para os treinamentos. Sugeriram ainda que fossem gravados as aulas para disponibilizar aos demais interessados que não puderam assistir naquele momento, visto que, algumas serventias não podem deixar de funcionar no horário de expediente, o que dificulta a participação de todos os prepostos. Dr. Ricardo informou que pretende implementar a capacitação no Encontro Regional em Anápolis, que se realizará em Agosto deste ano. Diante da sugestão de gravação, Kenedy Augusto sugeriu que as capacitações ministradas fossem arquivadas e disponibilizadas no Portal do Extrajudicial.

4. **Protesto das CDAs** – Frederico Junqueira informou que o termo de cooperação já foi assinado e o sistema de integração com o Tribunal já foi homologado, inclusive o próprio IEPTB estadual já realizou um aditivo com o IEPTB nacional, para disponibilizar o acesso e a alimentação à base dados nacional, que permitirá a inclusão e a consulta de protestos em outros Estados, desta forma, tal informação deverá ser apresentada no PROAD 262458, cujo objeto imerge nesta informação.
5. **Comunicação de óbito** – Foi explicada a não cobrança das comunicações quando decorrer de atos gratuitos, na sequência, o Bruno Quintiliano, através da Arpen, informou que já procede desta forma, não cobrando as comunicações quando o ato for gratuito.

ASSINATURAS

Dr. Ricardo Silveira Dourado

2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Sérgio Dias dos Santos Junior

Diretor de Correição e Serviços de Apoio

Ubiratan Alves Barros

Assessor de Orientação e Correição

Suzana Estevam de Almeida Alvarenga

Assessora Correicional



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Guilherme da Paixão Costa Ferreira
Assessor Correicional